



## FREGUESIA DE VILA NOVA DE MILFONTES

### ATA N.º 01/2018

#### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DE MILFONTES, REALIZADA NO DIA DEZASSETE DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO

Aos dezassete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, pelas dezoito horas, teve lugar na sua sede uma reunião ordinária do executivo da Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes, sob a presidência de Francisco António Caetano Lampreia, Presidente, e na presença do vogal Mário Pires Correia Nunes, Secretário, e da vogal Eufémia José Parreira Pereira Costa, Tesoureira.

#### ORDEM TRABALHOS

##### 1. - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

1.1 - LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR: - Depois de lida foi a ata da reunião anterior aprovada por unanimidade.

1.2 - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO: - Não se registaram quaisquer presenças.

1.3 - APRECIÇÃO DE ASSUNTOS DE INTERESSE DA FREGUESIA: - O Senhor Presidente informou os restantes membros do Executivo sobre os diversos trabalhos em curso, a serem desenvolvidos pela Junta de Freguesia, bem como sobre as reuniões em que tem participado.

##### 2. - PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

2.1- EDIÇÃO DE ROMANCE: - O Executivo deliberou por unanimidade, conceder um apoio solicitado para a "Edição de Romance" da Sr<sup>a</sup> Maria Amália, passado em Vila Nova de Milfontes, e dos contos e peças de teatro, em parceria com a CMO, no valor de 1.000,00 €, em exemplares vendáveis.

2.2 - APLICAÇÃO DE FITOFARMACEUTICOS: - Foi deliberado por unanimidade, a aplicação do "Spasor" no Canal, na sequência da limpeza mecânica efectuada para tentar atrasar a proliferação de canas.

2.3 - OBRA DE ISOLAMENTO DE PAREDES: - O Executivo aprovou por unanimidade a realização de uma obra de isolamento das paredes do gabinete do Sr. Presidente, bem como solicitar orçamento para a mesma ao Sr. Jorge Belela.

2.4 - ADJUDICAÇÃO DE PROPOSTA: - Na sequência da proposta apresentada pela "Cityhall", o executivo deliberou por unanimidade adjudicar a essa empresa os seguintes serviços:

- Consultoria Contabilística - Hipótese 2; Avaliação do Desempenho - Hipótese 2; Gabinete Técnico e Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários.

2.5 - ALTERAÇÕES DE POSIÇÃO REMUNERATÓRIA: - O Sr. Presidente da Junta apresentou Proposta de "Alterações Obrigatórias de Posição Remuneratória", dos

trabalhadores que reúnam as condições legalmente prevista, para cumprimento da Lei 35/2014, nº7 do artigo 156º da LGTFP. Depois de analisada e submetida a votação, foram aprovadas por unanimidade as alterações de posição remuneratória. A referida proposta fica anexa aos documentos da presente ata.

2.6 - **AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO E PAGAMENTO DE DESPESA:** - Nos termos das alíneas h) e i), do nº 1, do artº. 18º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado por unanimidade, autorizar o Sr. Presidente a realizar e pagar despesa até ao limite de três mil euros.

2.7 - **AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTOS DE DESPESAS ORÇAMENTADAS SEM DELIBERAÇÃO EXPRESSA DA JUNTA DE FREGUESIA:** - O órgão executivo deliberou no sentido de autorizar o pagamento de todas as despesas orçamentais, certas e periódicas, para as quais se reconhece não ser necessário deliberação expressa, as quais se passam a indicar:

- Remunerações base, suplementos remuneratórios e descontos inerentes a essas remunerações;
- Contribuição da entidade para a Caixa Geral de Aposentações sobre o valor de todas as remunerações pagas aos funcionários desta junta de Freguesia, subscritores daqueles organismos;
- Pagamento respeitante à contribuição desta Junta de Freguesia nas despesas gerais de administração da ADSE (quotas), bem como o acordo de capitação;
- Remunerações, despesas de representação, compensação para encargos e senhas de presença aos eleitos locais, nomeadamente aos senhores, Presidente, Secretário e Tesoureira do órgão executivo, bem como as contribuições para a Segurança Social;

Depois de submetido a votação foi aprovado, por unanimidade, a autorização do pagamento das despesas atrás referidas.

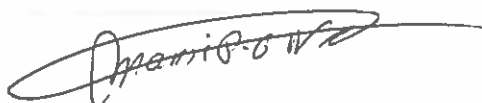
3. - **APROVAÇÃO:** - A presente ata foi aprovada em minuta no final da reunião, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4. - **ENCERRAMENTO:** - Findos os trabalhos, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, encerrada a reunião quando eram dezoito horas e cinquenta minutos, do que para constar se lavrou a presente acta, que depois de lida, vai ser devidamente assinada pelos presentes.

O PRESIDENTE;



O SECRETÁRIO;



A TESOUREIRA;

